



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 6494, de 11 de fevereiro de 2020, que fixou o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2021 a 2024;

Considerando as disposições contidas no art. 70 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador e do Presidente da Câmara para a legislatura 2021 a 2024 ficam fixados respectivamente em R\$ 5.044,01 (cinco mil e quarenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 8.024,98 (oito mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º A ausência não justificada do Vereador nas sessões ordinárias implicará no desconto de 12,5% (doze e meio por cento) do subsídio mensal por sessão.

Art. 3º Não será pago nenhum valor referente a subsídio quanto à presença em sessões extraordinárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de fevereiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 14 de fevereiro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

